

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2007

(Do Sr. B. Sá)

Requer a realização de Audiência Pública para debater as questões sobre o acordo de reestruturação financeira das AES's e da distribuição e qualidade da energia elétrica no Brasil.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 58 da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inciso XIV e 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência que, ouvidos os ilustres parlamentares, seja realizada audiência pública para debater as questões sobre o acordo de reestruturação financeira das AES's e da distribuição e qualidade da energia elétrica no Brasil e sejam convidadas as seguintes instituições e personalidades:

- a) o Presidente ou o Diretor do BNDES que conduz as negociações com as empresas do Grupo AES;
- b) o Presidente das empresas AES Eletropaulo, AES Tietê, AES Uruguaiana e AES Sul, Sr. Britaldo Pedrosa Soares;
- c) o Presidente da CEMIG – Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A, Sr. Djalma Bastos Moraes;
- d) o Presidente da SEB – Southern Electric Brasil Participações Ltda, Sr. Carlos Augusto Leite Brandão;
- e) o Sr. Vinícius Panetto, Procurador Federal que acompanha, junto à 15ª Vara Federal do Rio de Janeiro, o processo de interesse do BNDES e da SEB – Southern Electric Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Em abril de 2006, integrando a Comissão de Minas e Energia, requeri a realização de Audiência Pública objetivando, dentre outros aspectos, fossem debatidas questões relacionadas com aos acordos de reestruturação financeira envolvendo o BNDES e as subsidiárias brasileiras da AES Corporation.

Como se sabe a AES Corporation atua na distribuição de energia elétrica nos Estados de São Paulo - através da ELETROPAULO (maior distribuidora de energia da América Latina), do Rio Grande do Sul, por intermédio da AES Sul e de Minas Gerais representada pela SEB – Southern Electric Brasil que detém cerca de 1/3 do capital da CEMIG.

Ademais disso a mesma AES corporation controla, no setor de geração, a AES Tietê – uma das principais geradoras do estado de São Paulo – e a Termoelétrica a Gás de Uruguaiana, no Rio Grande do Sul, além de contar com significativa participação na geração da mesma CEMIG.

Tudo isso evidencia a necessidade do Poder legislativo, através da Câmara dos Deputados, acompanhar o desempenho da prestação dos serviços públicos, concedidos às empresas do Grupo AES em nosso País, ainda mais quando, como é público e notório, os ativos dessas empresas, na sua quase totalidade, foram adquiridos com recursos públicos oriundos do BNDES.

Nesse contexto é de se destacar que, recentemente, a mídia deu ampla divulgação à movimentação do BNDES, sócio e credor da AES e/ou de suas empresas controladas ou subsidiárias.

De um lado o BNDES já estaria definido o modelo de venda dos 49,9% que detém no capital da Brasileira S/A, empresa que controla a ELETROPAULO (distribuidora) e a AES Tietê (geradora).

De outro lado a AES estaria, a partir de empréstimo já concluído com um Banco Suíço, prestes a liquidar por U\$ 1,0 bilhão dívida com o BNDES que totaliza, segundo o noticiário, mais de U\$ 1,6 bilhões, com um desconto, pois, superior a mais de U\$ 500,0 milhões.

Essa dívida da AES com o BNDES é resultado de empréstimo por este concedido para que o Grupo Americano, por intermédio da SEB – Southern Electric Brasil, adquirisse um terço do capital da CEMIG.

Observe-se, por ser de toda oportunidade, que a operação de quitação dessa dívida, conduzida de forma reservada e apressada, somente não foi concluída, em virtude da atenta e firme posição do Ministério Público Federal que obteve, junto à 15ª Vara Federal do Rio de Janeiro, a suspensão da audiência que homologaria o Acordo entre o BNDES e a AES/SEB.

Todos esses fatos recomendam, e mesmo impõem, que esta Comissão procure conhecer o que efetivamente ocorre nas negociações envolvendo o BNDES e as empresas do Grupo AES no Brasil.

Pelo exposto peço a anuência dos nobres pares.

Sala da Comissão, em ____/____/____

Deputado B. SÁ
PSB/PI